



PORTARIA N.º 114/2022

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora, **LETICIA MENEGASSI NASCIMENTO** do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, regido pela Lei Complementar n.º. 044/17, anexo I da Lei Complementar n.º. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 04/10/2022 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

Assomassul
Nº 3197 p. 124
10 / 10 / 2022

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 113/2022**"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **JUCILENE PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAS-10**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 04/10/2022, revogadas as disposições em contrário
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 114/2022**"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a servidora, **LETICIA MENEGASSI NASCIMENTO** do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 04/10/2022 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 115/2022**"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **KEILA PATRICIA BARBOZA DA SILVA, DIRETORA DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-05**, responsável pelo programa de cadastro único e auxílio Brasil, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 07/10/2022, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo